



PROCESSO N° : 45560-1 / 2022

PRINCIPAL : SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO

ASSUNTO : LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

Exmo. Conselheiro Relator

No presente processo a Secretaria de Estado de Fazenda efetuou o encaminhamento a esta Corte de Contas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Governo do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2023.

Considerando que a análise da LDO do Governo do Estado de Mato Grosso é efetuada no âmbito das Contas Anuais de Governo opinamos pelo encaminhamento dos autos ao Relator das Contas Anuais do Governo do Estado de Mato Grosso – Exercício de 2023, Exmo. Conselheiro Relator Waldir Júlio Teis.

Respeitosamente,

Terceira Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 17 de março de 2023.

*(assinatura digital)*¹
Maria Felícia Santos da Silva

**Auditor Público Externo
Supervisora de Controle Externo**

De acordo.

*(assinatura digital)*²
Valmir de Pieri

**Auditor Público Externo
Secretário da 3ª Secretaria de Controle Externo**

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

² Idem.

